



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 213/2023

"Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para motoboys e motofretistas, de Santa Bárbara d'Oeste."

Autoria: Júlio César Santos da Silva - “Kifú”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste:

Art.1º. A Prefeitura do Município de Santa Bárbara d'Oeste fica responsável em criar bolsões e/ou vagas exclusivas de estacionamento aos motoboys e motofretistas do município.

Art.2º. Estes pontos serão criados próximos aos grandes centros comerciais, gastronômicos e de grande circulação do Município de Santa Bárbara d'Oeste. Como sugestão, locais que já são utilizados por estes profissionais, entre a zona leste e centro da cidade.

Art.3º. Somente motociclistas e motofretistas nos padrões estabelecidos pela legislação municipal, que regem as respectivas categorias, poderão se utilizar destes espaços exclusivos para profissionais que utilizam da motocicleta para as funções de entrega em Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 4º Tal ação poderá contar com o apoio e incentivo de empresas privadas para confecção das placas indicativas destes pontos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2.023.

Júlio César Santos da Silva - Kifú”
- Vereador -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

Diante da necessidade e maior consideração e atenção com a classe de trabalhadores que prestam serviços de entregas em nossa cidade, se faz necessário a criação de pontos e vagas exclusivas com sinalização da via e placas indicativas para Motoboys e Motofretistas, em diferentes pontos da nossa cidade, assim como outras melhorias e condições de trabalho para estes colaboradores que tanto se destacaram em momentos de pandemia e se arriscam diariamente para entregar o melhor nas residências barbarenses. Vagas exclusivas são essenciais em pontos estratégicos, de acordo com a necessidade da classe para garantir maior segurança e o mínimo de conforto aos trabalhadores e já foram expostas ao setor municipal de trânsito. Hoje no mínimo é necessário dois pontos estratégicos em nossa cidade para ter estas vagas exclusivas para Motoboys e Motofretistas, sendo no seguintes endereços; na Rua Dona Margarida, de frente ao número 835, na área central e na Avenida Santa Bárbara, na região leste da cidade, próximo ao Tivoli Shopping. Outras ações e ideias já foram apresentadas a Prefeitura Municipal por este vereador e não devemos aguardar somente a iniciativa privada por melhorias, considerando inclusive que estes profissionais são munícipes, contribuem diretamente para o desenvolvimento econômico do município e merecem maior atenção com suas reivindicações. Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos em busca da concretização deste serviço e maior valorização da classe.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de maio de 2.023.

Júlio César Santos da Silva - Kifú”
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P23W480129Y46UP0>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P23W-4801-29Y4-6UP0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4531/2023 26/05/2023 12:21 - CHAVE: P23W-4801-29Y4-6UP0